



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 141/2025

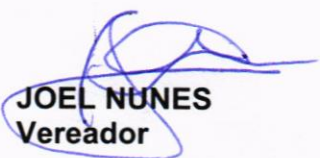
Nos termos do Regimento Interno desta Casa e após ouvido o Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito de Álvares Machado, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja informado e encaminhado a esta Câmara o seguinte:

- Todas as notas fiscais, orçamentos, contratos, comprovantes de pagamento e planilhas de custos referentes à realização dos campeonatos esportivos municipais promovidos ou financiados pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025;
- Relatórios ou prestações de contas, se existentes, relativos às despesas realizadas nesses eventos;
- Identificação das empresas contratadas, com seus respectivos CNPJs, bem como o detalhamento dos serviços efetivamente prestados.

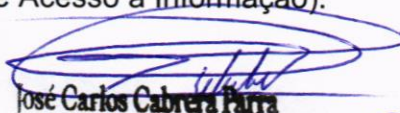
A presente solicitação decorre de demanda apresentada por munícipe, com base em possíveis irregularidades ocorridas durante a realização dos campeonatos esportivos municipais, promovidos entre os dias 02 de março e 06 de abril de 2025, em locais como o Parque dos Pinheiros e o Jardim Panorama. Segundo relatos, houve descumprimento de cláusulas previstas em edital, notadamente a ausência de profissionais contratados, como árbitro reserva e gandulas, em diversas partidas.

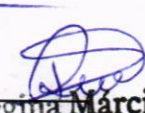
Tais apontamentos suscitam dúvidas sobre a efetiva execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos, razão pela qual o presente requerimento objetiva fortalecer os mecanismos de transparência, fiscalização e controle externo, em consonância com os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal) e os dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2025.


JOEL NUNES
Vereador

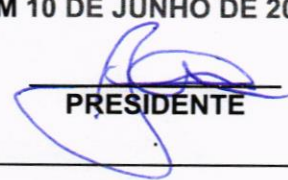

Lucinéia Alves Paduan
Vereadora

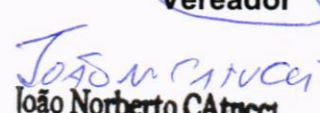

José Carlos Cabreria Parra
Vereador


Regina Marcia Silva
Vereadora

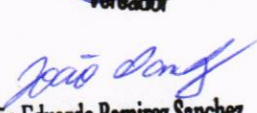
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

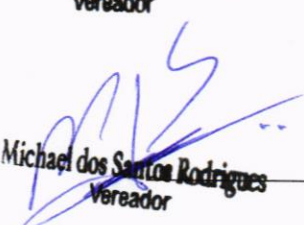
19ª S.O.,
EM 10 DE JUNHO DE 2025.


PRÉSIDENTE


João Norberto Catucci
Vereador


Carlos Alexandre Arques Sanchez
Vereador


João Eduardo Ramirez Sanchez
Vereador


Michael dos Santos Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO – SP

ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RELATIVOS AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE 2024 E 2025

Diego Victor Lopes dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida José de Alencar, número 90, inscrito no CPF sob o nº 422.825.778-09, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e no artigo 31 da mesma Constituição, requerer o seguinte:

1. DO OBJETO

Solicita-se que esta Câmara Municipal oficie a Secretaria Municipal de Esportes de Álvares Machado/SP, no sentido de que sejam encaminhadas todas as notas fiscais, contratos, orçamentos, planilhas de custos e demais documentos relacionados aos campeonatos esportivos promovidos ou financiados pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025.

2. DA FINALIDADE

A solicitação tem como objetivo permitir a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade civil acerca da regularidade das despesas públicas realizadas durante a execução dos campeonatos municipais.

Tal medida visa resguardar o interesse público e a correta aplicação dos recursos municipais, bem como prevenir ou apurar possíveis indícios de superfaturamento, desvio de verba, ausência de prestação de contas, ou outras irregularidades que possam comprometer a legalidade e moralidade administrativa.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Além disso, o art. 37 da Constituição impõe à Administração Pública os princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais fundamentam a presente solicitação.

Conforme o artigo 10 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário qualquer ação ou omissão que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do ente público.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. Que a Câmara Municipal de Álvares Machado delibere e oficie formalmente a Secretaria Municipal de Esportes, requerendo:

- Todas as notas fiscais, orçamentos, contratos, comprovantes de pagamento e planilhas de custos referentes à realização de campeonatos esportivos no município de Álvares Machado/SP nos anos de 2024 e 2025;
- Relatório ou prestação de contas, caso exista, das despesas realizadas nestes eventos;
- Nome das empresas contratadas, com respectivos CNPJs, bem como o detalhamento dos serviços prestados.

2. Que seja garantido acesso público a essas informações, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), salvo eventuais exceções legais.

5. DOS PEDIDOS FINAIS

Nestes termos, pede deferimento.

Álvares Machado, 29 de May de 2025.

Diego Victor Lopes dos Santos

Assinatura: _____

E-mail: [seu e-mail]

Telefone: [seu telefone]

6. DOS FATOS

Durante a realização do campeonato esportivo municipal promovido no Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama, ocorrido entre os dias 02 de março de 2025 e 06 de abril de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

2025, foram constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Conforme previsto no edital, para cada partida deveriam estar presentes os seguintes profissionais: um mesário, um árbitro principal, dois assistentes (bandeirinhas), um árbitro reserva e dois gandulas.

No entanto, tais disposições ****não foram integralmente cumpridas****. Em quase todos os jogos, ****apenas um árbitro principal, um mesário e dois bandeirinhas compareceram****. O ****árbitro reserva esteve presente somente na partida final****, e ****nenhum dos jogos contou com a presença de gandulas****, contrariando o que estava estipulado oficialmente.

Tais fatos levantam dúvidas sobre a ****efetiva execução dos contratos e a destinação dos recursos públicos****, reforçando a necessidade de investigação por esta Casa Legislativa.